



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA - GAPLS

TERMO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PROCESSO: 67532.002596/2020-05

CONTRATO Nº 050/GAPLS/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 043/GAPLS/2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 050/GAPLS/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA
SANTA (GAP-LS) E A EMPRESA HIDRO
L'ACQUA COMÉRCIO DE FILTROS LTDA.**

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA (GAP-LS)**, com sede na Av. Brig. Eduardo Gomes, s/n, Vila Asas, CEP 33.236-025 na cidade de Lagoa Santa/Estado MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0186-62, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Rodrigo Moro **Loureiro** Ten Cel Int, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, inscrito no CPF nº 078.283.677-16, portador da Carteira de Identidade nº 478022 – COMAER, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HIDRO L'ACQUA COMÉRCIO DE FILTROS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.547.086/0001-28, sediado(a) na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo nº 1740, Bela Vista, em Lagoa Santa – MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Heber Claudio Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 233199122, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 141.825.498-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 67532.003259/2020-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA nº 043/GAPLS/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Revisão do Filtro Central e Manutenção do Purificador Central D'Água, da Secção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de regeneração a cada 27m³ (15 em 15 dias), com Serviço de Manutenção do Purificador F5 e Serviço de Manutenção do Ablandador F5.	SV	01	R\$ 3.130,00	R\$ 3.130,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.130,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **05/01/2021** e encerramento em **05/01/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 120636

Fonte: 0280120320

Programa de Trabalho: 1 52911 05122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340100

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

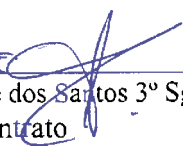
- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Assinaturas das Testemunhas:

no imp


Andreson Barbosa de Souza Ten Cel Int
Agente de Controle Interno
Felipe Flávio Lucas Couto
1º Ten QOCON ADM
DEL. PORT. Nº 61/ACI, de 27/04/2020

3S VALNICE


Valnice Katharine dos Santos 3º Sgt
Fiscal do Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO		Manutenção filtro FUSATI													
LOCAL:		Seção de Subsistência													
ITEM	DESCRIÇÃO	MANUT	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
1	Serviço de regeneração a cada 27m³ (15 em 15 dias)	2 x MÊS	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
	Serviço de Manutenção do Purificador F5	SEMENTRAL	420,00	-	-	-	-	-	420,00	-	-	-	-	-	840,00
			50%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
	Serviço de Manutenção do Ablandador F5	ANUAL	490,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	490,00
			100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
VALOR MENSAL			1.060,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	570,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	R\$ 3.130,00
			33,87%	4,79%	4,79%	4,79%	4,79%	4,79%	18,21%	4,79%	4,79%	4,79%	4,79%	4,79%	100,00%